

P. B. R. P. F.
 PROTOCOLO GERAL
 N. *545/39*



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00 474-20
PIRETE RANALIN CA 0006/0009

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Incl Antº Gonzalves*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 D. D. U. 164</i>	<i>5 5 39</i>		19
<i>2</i>			20
<i>3</i>			21
<i>4</i>			22
<i>5</i>			23
<i>6</i>			24
<i>7</i>			25
<i>8</i>			26
<i>9</i>			27
<i>10</i>			28
<i>11</i>			29
<i>12</i>			30
<i>13</i>			31
<i>14</i>			32
<i>15</i>			33
<i>16</i>			34
<i>17</i>			35
<i>18</i>			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of 164

5 de ^{maio} ~~abril~~ de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 545-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes nº 2 situado à rua da Matriz e nº 5-A à rua do Encanamento, em Santa Cruz.

É interessado nos terrenos em apreço, o Sr. MANOEL ANTONIO GONÇALVES, julgado proprietário do seu domínio útil, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D.O. de 17/5/39, fls. 11.420
C. B. Bitt.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à DDU, para os devidos fins."

Rio, 4/5/939

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 4-5-39

a) P. F. T.

RELATÓRIO

H. D.
L. P. S.

NANOEL ANTONIO GONÇALVES, foreiro dos lotes n.º 2 da rua da Matriz e n.º 5-A da rua do Encanamento, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art.º 2º do decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1936, apresenta as cartas de aforamentos dos lotes, expedidas em seu nome pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, respectivamente, em 17 de maio de 1916 e 12 de julho de 1921, estando registradas no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz e os recibos de pagamento dos respectivos lóres, correspondentes ao exercício de 1939, assinados por JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA.

Os documentos apresentados são regulares, pelo que o processo pode ser remetido à D.D.O. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator